

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – PPGMODA

Altera a Resolução no. 01/2018 e define procedimentos para o Estágio de Docência aos alunos do Mestrado Profissional em Design do Vestuário e Moda.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Moda – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 1º da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º O Estágio Docência é uma atividade curricular obrigatória ao discente do PPGMODA, sendo definida como a participação do/a discente em atividades de ensino na UDESC, sob a supervisão de seu/sua orientador/a.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, são consideradas atividades de um Estágio Docência. O/A discente deverá escolher uma das duas opções abaixo:

I - Cumprir 2 (dois) créditos, equivalentes a 30 (trinta) horas/aula em disciplina da graduação na UDESC. O total de 30 horas será distribuído da seguinte forma: 14 horas/aula de preparação e acompanhamento do/a docente e 16 horas/aula ministrando o conteúdo, em sala de aula. As atividades do estagiário/a serão supervisionadas pelo/a docente da disciplina.

II- Elaboração de um curso livre presencial, na UDESC, sobre tema relacionado à área de pesquisa da pós-graduação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas/aula, sendo 14 horas/aula de preparação e 16 horas/aula ministrando o conteúdo em sala de aula. O curso deverá ser aberto gratuitamente aos/às alunos/as de graduação e pós-graduação da UDESC (podendo incluir comunidade) e deverá prever, ao menos, uma avaliação final. Essa atividade equivalerá a 2 créditos. Os cursos livres irão compor as atividades de extensão do PPGMODA.

§ 2º - O/a discente em Estágio Docência numa disciplina não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que a integram – o/a discente auxiliará o/a docente da disciplina. No caso de curso presencial, a supervisão do/a discente ficará a cargo de seu/sua orientador/a, o/a qual, posteriormente deverá preencher e assinar digitalmente o relatório de Estágio Docência.

Art. 2º A solicitação de Estágio Docência será efetuada através de preenchimento de formulário próprio – disponível no site do PPGMODA, no início do semestre da realização do Estágio Docência, no mesmo período das matrículas semestrais.

Art. 3º É de responsabilidade do/a discente a apresentação ao seu/sua orientador/a de um plano detalhado de trabalho, elaborado em conjunto com o/a docente responsável pela disciplina.

Art. 4º Caberá ao orientador/a, em conjunto com o/a docente responsável pela disciplina, acompanhar e avaliar o/a discente, promovendo o melhor desempenho acadêmico do/a mesmo/a.

Art. 5º Ao concluir o estágio docência, o/a discente enviará seu relatório de Estágio Docência para a Secretaria do Programa, em formulário próprio, disponível no site do PPGMODA, e devidamente assinado digitalmente (docente e discente).

Art. 6º Poderá ser dispensado do Estágio Docência o/a discente que apresente uma das seguintes condições:

I - Estiver ministrando aula em curso superior de graduação em Moda (ou curso correlato às áreas de estudo do PPGMODA), autorizado ou reconhecido pelo MEC, contratado por IES devidamente credenciada, há pelo menos 02 (dois) semestres, anteriores à realização da matrícula na disciplina de Estágio de Docência na Graduação.

II - Ter ministrado aula em curso superior de graduação em Moda (ou curso correlato às áreas de estudo do PPGMODA), autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, contratado por IES devidamente credenciada, por pelo menos 02 semestres, durante os 02 anos anteriores ao seu ingresso no PPGMODA.

Parágrafo Único – Ao requerer a dispensa, o/a discente apresentará documento comprobatório contendo: data de início de contrato, disciplinas ministradas compatíveis com a área de pesquisa do programa, assinatura e carimbo pelo responsável das informações. O Requerimento de Dispensa em Estágio de Docência será efetuado através de preenchimento de formulário próprio – disponível no site do PPGMODA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Resolução no. 01/2018 – PPGMODA.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Sandra Regina Rech
Coordenadora do PPGMODA
Assinado Digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **67LG3PP5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA REGINA RECH (CPF: 442.XXX.450-XX) em 09/12/2024 às 15:55:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:10 e válido até 30/03/2118 - 12:40:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg5OTIifMjkwMzdfMjAyNF82N0xHM1BQNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028999/2024** e o código **67LG3PP5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.